



COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa encontra-se devidamente habilitada para a prestação dos serviços, tendo apresentado toda a documentação necessária para comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme exigido pela legislação vigente.

A presente dispensa de licitação fundamenta-se no **Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a contratação em caráter de urgência.

Portanto, com a devida habilitação e a apresentação dos documentos necessários, a contratação demonstra-se regular e em conformidade com as normas legais aplicáveis, atendendo ao interesse público e garantindo a legalidade e a transparência do processo.

Belmonte-SC, 22 de Janeiro de 2025.

Jair Antônio Giumbelli

Prefeito Municipal de Belmonte